



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☒

Dispensa Eletrônica

☐

Dispensa Direta

☐

Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

Aquisição de bandeiras do Brasil, do estado de Sergipe e da Codevasf para fins de utilização nos mastros da 4ª Superintendência Regional da Codevasf.

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
1	438583	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Estado de Sergipe	Und.	3
2	268852	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Nacional do Brasil.	Und.	3
3	400290	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Codevasf, conforme projeto em anexo.	Und.	3

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada por diversos fatores e visa fortalecer a identidade nacional, promover o respeito às instituições governamentais e comunicar informações importantes à população.

Como também em atendimento a Lei nº 5700/1971 que estabelece a bandeira nacional como um dos símbolos nacionais, e estabelece ainda que:

“Art. 14 - Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em tôdas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.”

E levando-se em consideração que as bandeiras existentes na 4ªSR já estão em estado pecrário, se faz necessário a aquisição de novos jogos das bandeiras Nacional do Brasil, do estado de Sergipe e da Codevasf para fins de utilização nos matros existentes na 4ª Superitendência Regional, situada no estado de Sergipe.

A confecção da bandeira Nacional deverá obedecer as regras estabelecidas no Art. 5 da Lei 5700/71.

A confecção da bandeira do Estado de Sergipe deverá obedecer as regras estabelecidas na Lei Estadual 795/1920.

E, a bandeira da Codevasf deverá obedecer as regras estabelecidas no projeto em

anexo, além da regras de utilização da logomarca da Codevasf disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/normas-rotinas-procedimentos/procedimentos/instrucoes-para-utilizacao-da-logomarca-da-codevasf.pdf/view>

<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/logomarcas/arquivos/logomarca-codevasf.pdf>

Deve-se ainda atender as seguintes especificações:

- As duas faces das bandeiras devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra).

- Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

- Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

- As bandeiras a serem fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso e devem ser entregues dobradas e embaladas individualmente.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

Esta é uma **demanda urgente**, pois as bandeiras existente estão em processo de deterioração.

Data prevista: até 26/08/2024.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de **no máximo 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo a entrega de todos os produtos de forma imediata.

4.2 Local de entrega:

Os materiais objetos desta contratação deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Codevasf – 4ª Superintendência Regional situada na Avenida Beira Mar, nº 2150, Bairro Jardins, Aracaju/SE – CEP: 49.025-040. Horário de atendimento ao público: De segunda-feira a sexta (exceto feriados), das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.

O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item (ns) objeto desta contratação devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos.

4.3. Forma de recebimento:

Antes da entrega dos materiais/serviços objetos desta contratação, **haverá necessidade de apresentação de amostras**, visando verificar a qualidade e se está em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 1.504,62 (hum mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), data base (agosto/2023), sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

A pesquisa de preços foi realizada conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A pesquisa de preços também está de acordo com o Regimento Interno da Codevasf e a Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços (N-440), instituída pela Resolução nº 117/2023.

Por se tratar de um serviço de baixa complexidade o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado foi uma média aritmética dos preços obtidos juntos aos fornecedores, tendo sido obtidos os seguintes valores:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CRITÉRIO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	438583	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Estado de Sergipe	und	MÉDIA	3	R\$ 185,40	R\$ 556,20
2	268852	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Nacional do Brasil.	und	MÉDIA	3	R\$ 135,57	R\$ 406,71
3	400290	Bandeira institucional material: poliéster, comprimento: 160 cm, largura: 112 cm, características adicionais: 2 ½ panos, bordada, dupla face, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, representação: Codevasf, conforme projeto em anexo.	und	MÉDIA	3	R\$ 180,57	R\$ 541,71
SOMA						R\$	1.504,62

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e devidamente aceita pelo Contratante, sendo vedada à antecipação.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 13/08/2024 por:	Aprovado na data da assinatura eletrônica por:
ASSINADO ELETRONICAMENTE Morgane de Aguiar Chagas Analista em Desenvolvimento Regional Cadastro: 1043803	ASSINADO ELETRONICAMENTE Thomas Jefferson França da Costa Superintendente Regional Cadastro: 1213903



--	--

Anexo – Modelo da Bandeira da Codevasf /112x 160 cm

